



SERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 22.912.818/0001-13. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO. CPF: 058.939.293-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do Contrato nº 667/2022-GGCONT - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.9 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 168.315,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Por meio deste Termo de Aditivo fica alterado o endereço da empresa Contratada constante no Contrato original de: Av. Presidente Médici Jansen, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP.: 65.631-391 para: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 1845, Parque Piauí II, Timon/ MA, CEP: 65.636-400. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 Fardamento e EPI'S. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34463 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Primeira e Vigésima Primeira do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024 São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.37265 - EMSERH. CONTRATO Nº 017/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA – Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** Milton Mendonça Filho. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO:** DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC

do Contrato nº 17/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2025 e com término previsto para 21/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-11 (Serviços Médicos de Cardiologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37265 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 095/2022/02 Processo administrativo de contratação: 02692/2022. Processo administrativo do aditamento: 03542/2024. Número do Aditivo: 095/ 2022/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Penalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado:** ATHENAS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 03.886.187/0001-60. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor, o Sr. Rogério Magela Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 00762752989, DETRAN-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.984.427-89. **Objeto do contrato:** serviços contínuos de suporte e manutenção da solução de gestão portuária TOS+ existente na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução, vigência e renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 095/2022/01-EMAP, os quais findariam em 11/12/2024 e 31/01/2025 respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 11/12/2025 e 31/01/2026, respectivamente. **Valor:** o valor do Contrato nº 095/2022/01 – EMAP, atualmente correspondente a R\$ 749.478,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais), após sua renovação, fica acrescido em R\$ 31.777,87 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete reais), o que equivale a aproximadamente aumento de 4,24%, referente